

TERMO DE CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E DE ORIENTAÇÃO DE USO – FAST SHOP

Este Termo tem por objetivo definir direitos e deveres do Cliente e da Fast Shop para os serviços de Instalação, Configuração e/ou Orientação de uso de eletrodomésticos e produtos eletroeletrônicos ou serviços de Higienização, Limpeza e Impermeabilização, bem como definir as características, requisitos necessários, coberturas e exclusões para a execução do serviço.

Ao Contratar os serviços junto à **FAST SHOP S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo/SP, à Avenida Zaki Narchi 1664, sobreloja, Bairro Carandiru, CEP 02029-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.708.379/0001-00, doravante denominado simplesmente “Fast Shop”, o Cliente (“Cliente”) declara ter lido e compreendido o presente Termo de Condições Gerais de Serviços de Instalação ou Higienização e de Orientação de Uso (“Termo”), valendo o preenchimento do formulário de cadastro e confirmação do cadastro no site da Fast Shop como integral concordância do presente Termo e da Política de Privacidade da Fast Shop

A Fast Shop poderá alterar, a qualquer tempo, as disposições deste Termo, visando garantir o seu aprimoramento e a melhoria das relações entre os interessados. O Termo está sempre disponível publicamente para consulta no link www.fastshop.com.br. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas via telefone, por meio de contato junto ao Serviço de Atendimento ao Cliente (“SAC”), cujos contatos seguem abaixo:

Central de atendimento:

Telefones (11) 3003-3728 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 010 3728 (demais localidades),

Horário de Atendimento: de segunda à sextas-feiras das 08:00hs às 22:00hs; sábados das 08:00hs às 20:00hs.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Adequação: adequação necessária a ser realizada no ambiente (local de Instalação) para a Instalação do produto, estando os serviços limitados ao descrito no presente Termo;

1.2. Agendamento dos Serviços: data a ser agendada pelo Cliente junto à Fast Shop para a realização dos Serviços de Instalação e dos Serviços de Higienização e Limpeza, na forma prevista na Cláusula 5.

1.3. Cliente: pessoa física ou jurídica que adquire o Serviço na Fast Shop;

1.4. Produto: aparelho eletrônico, eletrodoméstico para uso doméstico ou qualquer outro produto comercializado pela Fast Shop e que seja elegível aos Serviços descritos neste Termo;

1.5. Equipe de Serviço: Um ou mais funcionários da Fast Shop ou de terceiros homologados, devidamente uniformizados, responsáveis pela execução dos Serviços de Instalação ou Serviços de Higienização e Limpeza, com conhecimento técnico e instrumentos necessários para garantir a qualidade na realização dos Serviços;

1.6. Estofado: móveis da residência do cliente contratante com necessidade de limpeza de tecidos tais como sofás com assento fixo ou com assento retrátil, almofadas, poltronas, cadeiras, colchões.

1.7. Instalação: serviço de Instalação realizado pela Fast Shop para os eletrodomésticos, eletroeletrônicos e demais produtos comercializados pela Fast Shop que contem com tal serviço, descritos na Ordem de Serviço;

1.8. Desinstalação: serviço de Desinstalação realizado pela Fast Shop para os eletrodomésticos, eletroeletrônicos e demais produtos comercializados pela Fast Shop que contem com tal serviço, descritos na Ordem de Serviço;

1.9. Higienização e limpeza de estofados, aparelhos elétricos elou eletrônicos: limpeza interna e externa de estofados, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros produtos, por meio do uso de materiais, produtos químicos e ferramentas específicos para finalidade da limpeza do produto objeto da limpeza, bem como, para estofados elegíveis, o serviço complementar de impermeabilização ou proteção contra queda de líquidos.

1.10. Local dos Serviços: é o endereço informado pelo Cliente para Instalação do Produto ou realização de outros serviços contratados, formalizado na Ordem de Serviço.

1.11. Ordem de Serviço: registro com as informações do(s) produto(s) e serviço(s) adquirido(s) pelo cliente, local da Instalação e outros dados relacionados.

1.12. Pré-requisitos: condições que o Local de dos Serviços deve oferecer antes de serem realizados os serviços descritos neste termo.

1.13. Relatório de Visita: documento elaborado pela Fast Shop durante a realização da Instalação em que constará a identificação do Cliente, o produto objeto da Instalação, os serviços realizados e outros detalhes da Instalação, inclusive eventuais permissões concedidas à Equipe de Instalação, de inteira responsabilidade do cliente, que ficarão registradas no Relatório de Visita;

1.14. Responsável presente: refere-se ao próprio Cliente ou qualquer pessoa autorizada por receber os Serviços, maior de 18 (dezoito) anos, presente no Local dos Serviços, durante todo o período da prestação do serviço contratado, a quem o Cliente autoriza desde já a realizar acompanhamento e aprovação do Relatório de Visita e/ou da realização dos Serviços, estando desde já o Responsável presente autorizado pelo Cliente a conceder autorizações e auxiliar a Equipe durante a Instalação.

1.15. Serviço: Refere-se ao serviço contratado pelo Cliente, seja de Instalação, Configuração e Orientação de Uso ("Serviços de Instalação") ou de Higienização e Limpeza ("Serviços de Higienização e Limpeza"), ou, ainda, qualquer outro oferecido pela Fast Shop que esteja disciplinado no presente Termo, quando contratados em qualquer canal de venda da Fast Shop.

2. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

2.1. O Serviço poderá ser realizado em qualquer dos municípios em que a Fast Shop possua lojas físicas, ressalvadas eventuais restrições detalhadas pela própria Fast Shop no momento da contratação dos Serviços. A relação de lojas e o preço aplicável aos Serviços e suas modalidades poderá ser consultada a qualquer tempo por meio de acesso ao endereço eletrônico link: www.fastshop.com.br/loja/rede-lojas.

2.2. Para a realização dos Serviços em municípios em raio superior a **50 (cinquenta) quilômetros** de distância de uma das unidade da Fast Shop, será cobrado o valor adicional referente a taxa de deslocamento, de acordo com a distância do Local dos Serviços. Para mais informações sobre distâncias e taxas, o Cliente poderá consultar os vendedores por meio do SAC, Televendas ou Lojas Físicas da Fast Shop.

3. GARANTIA

3.1. A garantia dos Serviços é de **90 (noventa) dias**, a contar da data da execução dos Serviços. Neste período, caso o Cliente identifique alguma falha nos Serviços ou necessite de orientação de uso dos Produtos, poderá sanar as dúvidas por meio de contato junto ao SAC.

3.1.1. Para os problemas decorrentes do Serviço de Instalação em que não seja possível a resolução por meio remoto, a Fast Shop enviará a Equipe de Serviço até o Local dos Serviços, conforme disponibilidade de agendamento do Cliente.

3.1.2. A garantia dos Serviços não será aplicável caso se identifique que eventuais problemas ou defeitos foram ocasionados por mau uso do Cliente ou por culpa exclusiva deste.

3.2. Após o término do prazo de garantia, o Cliente poderá solicitar o retorno da Equipe de Serviço por meio da realização de uma nova contratação dos Serviços oferecidos pela Fast Shop.

3.3. Caso o Cliente necessite de novas orientações de uso do Produto, deverá contatar a Fast Shop por meio do SAC, Televendas ou Loja Física. A Equipe de Serviço prestará o atendimento exclusivamente via telefone ou outro meio remoto. Não há limites de quantidade de atendimentos telefônicos para reorientações dentro do período de garantia do Serviço.

4. PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

4.1. O prazo para agendamento e execução dos Serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da contratação dos Serviços.

4.2. Transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que tenha sido agendado o Serviço, será emitida, automaticamente, nota fiscal de serviço, sendo, para todos os efeitos, considerado o Serviço como prestado.

4.3. Considerando que os Serviços estarão disponíveis ao Cliente durante todo o período mencionado, o Cliente declara-se ciente que, na ocorrência da hipótese do item anterior, se, **no mesmo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da contratação (aquisição/compra) dos Serviços não for agendada (ou reagendada) a realização dos Serviços, o Cliente perderá o direito ao recebimento do Serviço (execução/prestação do Serviço) e também perderá o direito ao cancelamento da compra com devolução do preço pago.**

5. AGENDAMENTO DO SERVIÇO

5.1. O agendamento dos Serviços pode ser feito no ato da Contratação, ou por meio de contato junto ao SAC.

5.2. O Serviço poderá ser agendado por períodos, sujeito à disponibilidade, de segunda à sexta: (a) manhã **(08:00 às 12:00)**; ou (b) tarde **(12:01 às 18:00)**, e de sábados, exclusivamente no período da manhã **(08:00 às 12:00)**, exceto feriados.

5.3. O Cliente declara-se ciente que a Fast Shop não realizará o atendimento mediante hora marcada.

5.4. Caso seja constatado no Local dos Serviços alguma restrição de acesso e/ou de horário, o Cliente deverá informar as condições restritivas no ato do agendamento do Serviço. Caso o Cliente ou pessoa autorizada não esteja no local, o prazo de espera da Equipe de Serviço será de **15 (quinze) minutos**. Findo esse prazo, o agendamento dos Serviços será cancelado, devendo ser remarcado pelo Cliente para outra data, sujeito ao pagamento da taxa de visita técnica prevista no item 5.5 abaixo, bem como ao prazo limite de realização descrito no item 4.3 acima. Caso o Cliente necessite alterar ou cancelar a data de agendamento, poderá entrar em contato com a loja ou com a central de atendimento ao cliente, por meio de contato ao SAC, nos horários indicados no preâmbulo do presente Termo, com no mínimo **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência da data agendada para realização dos Serviços. A opção para reagendamento do Serviço permanecerá disponível por **180 (cento e oitenta) dias** a partir da data da contratação do Serviço.

5.5. Caso à não execução do Serviço seja ocasionada por ausência do Cliente no Local dos Serviços, ou cancelamento de data pelo Cliente em prazo inferior a 24 (vinte e quatro)

horas da data previamente agendada, a conclusão do Serviço estará condicionada ao pagamento de nova taxa de visita técnica. O Cliente deverá contatar o SAC para orientações sobre o pagamento desta taxa. Os valores poderão ser pagos em qualquer loja ou por meio do nosso Televendas, e somente após o pagamento desta taxa será possível o agendamento de uma nova data para execução do Serviço de acordo com a disponibilidade da Equipe de Serviço.

6. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A Equipe de Serviço não está autorizada a realizar qualquer cobrança ou realizar o recebimento de quaisquer valores, bem como realizar a venda de qualquer Produto, Serviço ou acessório.

6.2. O Produto deverá estar obrigatoriamente no Local dos Serviços. Caso o Produto tenha que ser deslocado até o Local dos Serviços, caberá ao Cliente a responsabilidade pelo transporte até o Local dos Serviços, cabendo ao Cliente, ainda, garantir que o Local dos Serviços esteja acessível, desobstruído e adequado.

6.3. A Fast Shop não realizará a movimentação ou transporte dos Produtos sujeitos aos Serviços. Caso o Cliente solicite a movimentação à Equipe de Serviço, e caso esta decida, por liberalidade, fazê-lo, declara-se ciente o Cliente que será de sua responsabilidade qualquer dano causado ao Local dos Serviços ou ao Produto durante a realização de tal movimentação, não sendo a Fast Shop, sob nenhuma hipótese, responsável pelos danos;

6.4. Caso sejam constatadas condições inadequadas de acesso ao Local dos Serviços, ou que o Local dos Serviços não esteja adequado à execução do Serviço, conforme previsto no Anexo de Características Específicas por Categoria de Produto, tais como infraestrutura precária, insuficiente, inadequada ou vulnerável, riscos climáticos ou de segurança, ou com risco de prejuízos ou danos à propriedade do Cliente, de Terceiros ou à Equipe de Serviço, inclusive, mas não se limitando a serviços a serem executados em altura superior a 3 (três) metros, a Fast Shop poderá suspender a execução dos Serviços até a regularização do Local dos Serviços, devendo ser reagendada a data para nova visita técnica pela Equipe de Serviço, sujeito ao pagamento de taxa de visita técnica e aos limites de prazo de execução dos Serviços, nos termos dos itens 4.3 e 5.5 acima.

6.5. A Fast Shop não arcará com eventuais custos para adequação do Local dos Serviços, bem como decorrentes de eventuais peças e/ou acessórios necessários à execução do Serviço, a não ser os expressamente mencionados nos itens de cobertura do Serviço, conforme descrito no Anexo I do presente Termo.

6.6. Por meio da contratação de uma das modalidades de Serviço mencionados no Anexo I - Características Específicas dos Serviços, o Cliente terá direito à realização de 1 (uma) Instalação, Configuração, Orientação de Uso presencial no momento da Instalação do Produto, Higienização e/ou Limpeza. Caso o Cliente necessite, poderá obter novas Orientações de Uso de forma remota, por meio do SAC da Fast Shop.

6.6.1. Estão contemplados nos Serviços de Instalação os seguintes itens:

- (i) Visita de uma Equipe de Serviço ou instalador devidamente identificados e uniformizados;
- (ii) Retirada do Produto da embalagem e verificação conjunta com o Cliente de avarias estéticas;
- (iii) Retirada de fitas e películas de proteção;
- (iv) Verificação das medidas do Produto e dimensões do Local de Instalação (produto de embutir ou em nichos);
- (v) Conexão dos cabos de energia à rede elétrica do Local de Instalação (sem modificação, reparo ou ajustes às instalações elétricas);

- (vi) Organização dos fios (com uso de abraçadeiras de *nylon*);
- (vii) Nivelamento do Produto;
- (viii) Limpeza do Local de Instalação e do Produto instalado;
- (ix) Testes de funcionamento;
- (x) Orientação de uso do Produto.

6.6.2. Não estará contemplado nos Serviços de Instalação:

- (i) Reparo ou ajustes das instalações elétricas (troca de fiação, disjuntor ou voltagem) do Local dos Serviços.
- (ii) Reparo ou ajustes das instalações hidráulicas (entrada ou saída de água) do Local dos Serviços.
- (iii) Serviços de alvenaria, pintura, marcenaria, cortes em pedras ou gesso.
- (iv) Transporte do Produto ou deslocamento por trajeto identificado como longo (acima de 30 metros) ou irregular, inclusive por transposição de bancadas, armários e outros obstáculos ou, ainda, subir o Produto em escadas com mais de 5 (cinco) degraus.
- (v) Instalações de coifa parede/ilha, quando não houver nicho ou pedra, para a definição do centro.
- (vi) Instalações fora das recomendações do fabricante (fora de eixo ou altura recomendada).
- (vii) Realização dos Serviços com o Local dos Serviços em obras ou reformas que prejudiquem a execução do Serviço.
- (viii) Caso os acessórios disponibilizados pelo Cliente que não sejam originais.
- (ix) Fornecimento do suporte de parede ou pedestal;
- (x) Instalação de prateleiras, painel ou bases, extras ao Produto.
- (xi) Instalação ou configuração de rede wireless na residência (a menos que esse seja o serviço em questão).
- (xii) Manutenção nos aparelhos instalados ou em outros disponíveis no Local dos Serviços.

6.6.3. Estão contemplados nos Serviços de Higienização, Limpeza e Impermeabilização os seguintes itens:

- (i) Visita de uma Equipe de Serviço ou instalador devidamente identificados e uniformizados;
- (ii) Verificação de avarias estéticas e aspectos funcionais do produto objeto do Serviço, documentado em formulário e com solicitação de visto no campo “de acordo” antes do início da execução técnica do Serviço;
- (iii) Desconexão de cabos de energia, quando aplicável, durante os procedimentos do Serviço e posterior conexão à rede elétrica, após a conclusão dos procedimentos previstos no Serviço, conforme item 9;
- (iv) Limpeza do Local do Serviço após execução do Serviço;
- (v) Testes de funcionamento;
- (vi) Explicação ao responsável presente sobre os Serviços executados;
- (vii) Envio de relatório de execução ao e-mail informado pelo Cliente contratante no momento da contratação do Serviço.

6.6.4. Estão excluídos dos Serviços de Higienização, Limpeza e Impermeabilização:

- (i) Reparo ou ajustes das instalações elétricas (troca de fiação, disjuntor ou voltagem) do Local dos Serviços.
- (ii) Reparo ou ajustes das instalações hidráulicas (entrada ou saída de água) do Local dos Serviços.
- (iii) Serviços de alvenaria, pintura, marcenaria, cortes em pedras ou gesso.
- (iv) Transporte do Produto ou deslocamento por trajeto identificado como longo ou irregular,

inclusive por transposição de bancadas, armários e outros obstáculos ou, ainda, subir o Produto em escadas com mais de 5 (cinco) degraus.

- (v) Execução fora das recomendações do fabricante do Produto objeto do Serviço;
- (vi) Execução com o Local dos Serviços em obras ou reformas que prejudiquem a execução do Serviço.
- (vii) Uso de acessórios que não sejam originais.
- (viii) Higienização e limpeza de produtos operados com gás inflamável;
- (ix) Impermeabilização de móveis utilizando líquidos com caráter inflamável, mesmo que para fins de acelerar o tempo de secagem de estofados objeto do serviço, ou que coloque em risco a residência ou a equipe técnica designada pela Fast Shop;
- (x) Troca de peças de Produtos objeto do Serviço.

6.6.5. É de responsabilidade da Fast Shop avaliar os bens e materiais necessários a serem empregados para a adequada execução dos Serviços. Não estão contemplados nos Serviços o fornecimento de produtos ou materiais adicionais, que não sejam utilizados durante ou para a execução dos Serviços.

7. CANCELAMENTO

7.1. Desde que antes da execução do Serviço e dentro do prazo de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da sua contratação, o Cliente poderá solicitar o cancelamento do Serviço, tendo a opção de ser ressarcido no mesmo meio utilizado no pagamento da contratação ou converter em crédito o valor da contratação, que ficará disponível para utilização em novas compras realizadas exclusivamente na Fast Shop.

7.2. Para solicitação do cancelamento do Serviço adquirido presencialmente, o Cliente deverá dirigir-se a uma das Lojas Fast Shop, portando o comprovante de contratação do Serviço, carta de próprio punho informando o motivo do cancelamento, dados da compra, opção do cancelamento (restituição de numerário ou conversão em crédito). Para cancelamento de Serviços adquiridos pelo Televentas, o Cliente deverá solicitar ao SAC os procedimentos para cancelamento.

7.3. Caso o Cliente constate erros na execução do Serviço, deverá comunicar a Fast Shop, por meio do SAC, para realização de reparo dentro do prazo de garantia dos Serviços. Não será possível a restituição do Local do Serviço ao seu estado original e o reembolso dos valores, sendo a solicitação de reparo a única medida cabível após a realização dos Serviços.

8. VISITA PRÉVIA

8.1. Serviços Exclusivamente para os Produtos mencionados no item I, do Anexo I do presente Termo, os Serviços de Instalação compreendem a realização pela Fast Shop de uma visita técnica, que tem por finalidade verificar as condições ambientais do Local de Serviço, atestando se ele está apto para receber a instalação do Produto. O disposto neste item não abrange o Produto ar condicionado, cuja contratação da visita prévia deverá ser feita de maneira apartada, conforme item 8.2. abaixo.

8.1.1. O Cliente reconhece que a adequação do Local de Serviço é condição para execução dos Serviços, uma vez que os Serviços de Instalação não podem ser prestados se o Local de Serviços não oferecer os requisitos necessários.

8.1.2. Caso a Equipe de Serviço identifique a necessidade de adequação do Local de Serviços, repassará ao Cliente as informações sobre o que necessita ser adequado para

recebimento dos Serviços. Será responsabilidade do Cliente realizar as adequações informadas pela Equipe de Serviços no Local de Serviço, a não ser que esteja expressamente contemplado no presente Termo ou nos documentos a ele vinculados a realização da adequação do Local de Serviço por parte da Fast Shop, em prazo suficiente para que os Serviços possam ser prestados dentro do prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua contratação, sob pena de o Cliente perder o direito à execução dos Serviços ou ao reembolso do valor pago, se ultrapassado tal prazo.

8.1.3. A Instalação do Produto será realizada após adequado o Local dos Serviços pelo Cliente, se aplicável, e poderá ser agendada pelo Cliente junto à Equipe de Serviço na própria visita prévia ou por meio de contato do Cliente junto ao SAC da Fast Shop.

8.2. A visita prévia para instalação de ar condicionado deverá ser contratada de maneira apartada pelo Cliente, e terá um custo adicional aos Serviços de Instalação. Nesta visita, a Equipe de Serviço avaliará o Local dos Serviços, e emitirá um orçamento para elaboração do projeto de instalação do ar condicionado, cuja validade será de 15 (quinze) dias. Caso o Cliente aprove o orçamento, a Fast Shop elaborará o projeto de adequação, cabendo ao Cliente a execução de tal projeto para adequação do Local dos Serviços.

8.2.1. Após elaborado, o projeto de adequação terá o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual, caso o Cliente não tenha realizado as adequações no Local dos Serviços, deverá contratar nova visita prévia, mediante novo pagamento.

8.2.2. Realizadas as adequações no Local dos Serviços, o Cliente poderá contratar o Serviço de Instalação para ar condicionado, o qual seguirá as mesmas regras de utilização constantes deste Termo.

8.2.3. Considerando a complexidade de um projeto de instalação de ar condicionado, caso o Cliente opte pela não contratação da visita prévia com a Fast Shop, declara-se o Cliente desde já ciente de que não haverá reembolso dos Serviços de Instalação para ar condicionado caso a Equipe de Serviço constate inadequações no Local dos Serviços. Ainda assim, caso as inadequações não permitam a execução dos Serviços de Instalação, tais Serviços serão suspensos até que o Cliente, por sua conta, contrate e execute com terceiros o projeto de instalação do ar condicionado e adeque o Local dos Serviços. Em qualquer caso, fica o Cliente plenamente ciente de que nova visita técnica pela Equipe de Serviço para execução dos Serviços estará sujeita ao pagamento de taxa adicional, sendo certo, ainda, que o Cliente terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias agendamento dos Serviços, sob pena de perder o direito à sua utilização e ao valor pago.

8.3. Ainda que não aqui especificado, a Fast Shop se reserva o direito de condicionar a execução dos Serviços à contratação de visita prévia, levando em consideração as informações fornecidas pelo Cliente no momento da contratação dos Serviços.

9. DESINSTALAÇÃO

9.1. Para os Produtos listados no item II.3, do Anexo I, os Serviços de Instalação contemplam a Desinstalação do produto que esteja instalado no Local dos Serviços, desde que similar ao Produto a ser instalado. O aqui disposto não se aplica aos produtos de Ar Condicionado, Coifas e Fechaduras, conforme indicação no próprio Anexo I.

9.2. O produto a ser desinstalado deve ser similar ao Produto a ser instalado e estar no mesmo Local do Serviço onde será instalado o novo Produto.

9.3. O Serviços de Instalação ou Desinstalação **não contemplam** a reinstalação dos produtos objeto da Desinstalação em outro local.

9.4. Caso a Equipe de Serviço, ao chegar no Local de Serviços constate que o Produto já está instalado, a Fast Shop não realizará os Serviços e solicitará que o Cliente faça a desinstalação

do Produto. A execução dos Serviços dependerá de nova visita técnica a ser agendada com a Fast Shop e sujeita ao pagamento de taxa adicional, sem prejuízo de eventual adequação do Local dos Serviços pelo Cliente.

10. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO IMÓVEL

10.1. A Fast Shop não executará nenhuma alteração estrutural, de engenharia ou arquitetura, no Local dos Serviço. Caberá ao Cliente executar as adequações do Local dos Serviços, inclusive as estruturais, se aplicável, obtendo a competente Anotação de Responsabilidade Técnica, a qual deverá ser apresentada para a Fast Shop antes do início dos Serviços. A Fast Shop se reserva o direito de cancelar os Serviços caso tais documentos não sejam apresentados pelo Cliente.

10.2. Qualquer intervenção no Local dos Serviços pode gerar a perda de garantia da construtora (caso ainda esteja vigente). É de responsabilidade exclusiva do Cliente consultar a construtora do imóvel, bem como cumprir eventuais exigências da construtora ou do condomínio do imóvel que permitam a regular prestação dos Serviços. O Cliente declara desde já que isenta a Fast Shop de qualquer perda de garantia, bem como pela não observação de normas condominiais que não tenham sido expressamente informadas à Fast Shop antes da realização de qualquer Serviço.

10.2.1. Caso seja identificado pela Fast Shop a possibilidade de perda de garantia, a Fast Shop poderá exigir, para execução dos Serviços, assinatura de termo de responsabilidade específico isentando a Fast Shop de qualquer responsabilidade, sem o qual a Fast Shop poderá cancelar a execução dos Serviços.

10.3. Quaisquer autorizações que sejam necessárias para execução dos Serviços são de responsabilidade do Cliente.

ANEXO I - CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

I – VISITA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

1. A visita prévia é imprescindível e obrigatória antes da Instalação dos produtos mencionados no Anexo I do presente Termo.

COIFAS
FORNOS
FECHADURAS DIGITAIS
ASSENTOS SANITÁRIO
VASOS SANITÁRIOS
AR CONDICIONADO

2. Para a realização da Instalação de coifas, fornos, fechaduras digitais, assentos e vasos sanitários, a contratação de Serviços já contempla a visita prévia para avaliação do Local dos Serviços de Instalação do Produto.

2.1. Para o Serviço de Instalação de ar condicionado, o Cliente deverá contratar separadamente a visita prévia, conforme disposto neste Termo.

II – PRODUTOS COM DESINSTALAÇÃO INCLUSA

3. A contratação de Serviços de Instalação para os Produtos na tabela abaixo já contempla a Desinstalação de produtos que estejam instalados no Local de Serviços:

TELEVISORES
REFRIGERADORES
LAVADORAS
SECADORAS
FORNOS
FOGÕES E COOKTOPS
APARELHOS DE HOME THEATERS
APARELHOS DE SOUND BAR
VASOS SANITÁRIOS
ASSENTOS SANITÁRIOS

3.1. Os Serviços contratados para Instalação de vasos e assentos sanitários já contemplam também o descarte adequado do produto removido.

4. A Fast Shop não oferece nem realizará a Desinstalação relacionada aos seguintes produtos:

COIFAS
FECHADURAS DIGITAIS
AR CONDICIONADO
MÓVEIS

III - CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS POR CATEGORIA DE PRODUTO

5. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS

5.1. GELADEIRA REFRIGERADOR *SIDE BY SIDE/FRENCH DOOR/FREEZER*

a) Pré-requisitos:

- (i) Nicho (se houver) condizente com as medidas do produto (altura x largura x profundidade).
- (ii) Ponto hidráulico independente, com saída de $\frac{3}{4}$ ou $\frac{1}{2}$ **polegada**, de fácil acesso para realizar as conexões e no máximo a **3 (três) metros** de distância do produto.
- (iii) Ponto elétrico independente a no máximo **50 (cinquenta) cm** de distância do produto.
- (iv) Se houver escadas no local, deverá ter no máximo **5 (cinco) degraus** com largura mínima de **80 (oitenta) cm e capacidade para transporte do produto**.
- (v) É necessário que o fornecimento de água tenha uma pressão adequada (conforme especificações do fabricante) para que o sistema de fabricação de gelo e distribuição de água funcionem adequadamente (consulte o manual do produto para maiores detalhes).

b) Coberturas específicas:

- (i) Análise e medições do local x trajeto, para passagem do produto.
- (ii) Desmontagem das portas do produto para locomoção e posterior recolocação e alinhamento (quando necessário).
- (iii) Locomoção do produto (gabinete) (dentro das dependências do Local de Instalação).
- (iv) Medição da pressão d'água.
- (v) Medição da tensão elétrica
- (vi) Instalação da torneira simples*
- (vii) Troca de tomada, padrão brasileiro conforme NBR 14.136*
- (viii) Instalação do filtro (quando incluso ao produto)
- (ix) Conexões da mangueira do produto no ponto hidráulico*

*Caso Necessário

5.2. LAVA E SECA/ LAVADORAS/ SECADORA DE ROUPAS ELÉTRICAS/ LAVA LOUÇA

a) Pré-requisitos:

- (i) Nicho (se houver) condizente com as medidas do produto (altura x largura x profundidade).
- (ii) Ponto elétrico independente a no máximo **50 (cinquenta) cm** de distância do produto.
- (iii) Se houver escadas no local, deverá ter no máximo **5 (cinco) degraus** com largura mínima de **80 (oitenta) cm**.
- (iv) Ponto hidráulico independente, com saída de $\frac{3}{4}$ ou $\frac{1}{2}$ **polegada**, de fácil acesso para realizar as conexões e no máximo a **50 (cinquenta) cm** de distância do produto.
- (v) Ponto para drenagem independente, acima de **60 (sessenta) cm** de altura do piso (para lava e seca, lavadoras e secadora de roupas) e no máximo a **50 (cinquenta) cm** de distância do produto (pode ser escoado no tanque, caso não haja o ponto de drenagem).
- (vi) Estrutura de construção reforçada (parede, tijolos, reboco e revestimento) com mais de **20 (vinte) cm** de largura (somente para secadora de roupas suspensa).
- (vii) Parede isenta de encanamentos, conduites, moldura de gesso, armários ou prateleiras (somente para secadora de roupas suspensa).
- (viii) Largura do ambiente (lavanderia) mínima de dois **(2) metros** (parede a parede) para abertura da porta (Mínimo 1,20, abertura total da portas da lava seca e lavadoras).

b) Coberturas específicas:

- (i) Medição da pressão d'água.
- (ii) Instalação de torneira simples ou dupla*.
- (iii) Fornecimento e Troca de tomada, padrão brasileiro conforme NBR 14.136*
- (iv) Destravamento do cesto.
- (v) Instalação da mangueira na torneira.
- (vi) Instalação da mangueira no dreno de saída.
- (vii) Furação da parede com uso de gabarito (somente para secadora de roupas suspensa).
- (viii) Fixação do suporte (somente para secadora de roupas suspensa).
- (ix) Parafusar base da Secadora (somente para secadora de roupas suspensa).

*Caso Necessário

5.3. FORNO ELÉTRICO/ COOKTOP ELÉTRICO/ MICROONDAS

a) Pré requisitos:

- (i) Ponto elétrico independente a no máximo **50 (cinquenta) cm** de distância do produto.
- (ii) Disjuntor bipolar independente, de acordo com as determinações do fabricante Fiação elétrica, conforme especificações do fabricante. Não contemplado na instalação.
- (iii) Nicho/Pedra condizente com o produto, altura x largura x profundidade (estabelecidos pelo fabricante).
- (iv) Saída de ventilação de acordo com as especificações do fabricante (entrada de ar na parte inferior do nicho e saída de ar na parte superior do nicho).

b) Coberturas específicas:

- (i) Verificação da existência de saída de ar.
- (ii) Verificação da bitola do fio, conforme especificações do fabricante. Conexão de conector sindal (caso necessário).
- (iii) Colocação de borracha de vedação em torno do nicho (caso necessário).
- (iv) Fixação de travas na parte inferior do produto (caso necessário).
- (v) Fornecimento de conector elétrico (tipo Sindal de Porcelana) para a devida conexão. *

*Caso Necessário

5.4. FORNO A GAS/ COOKTOP A GÁS/ FOGÃO A GÁS

a) Pré requisitos:

- (i) Ponto elétrico a no máximo 50 (cinquenta) cm de distância do local de instalação do produto.
- (ii) Ponto de Gás a no máximo 80 cm de distância do local de instalação do produto e com livre acesso para fechamento do registro em caso de emergência ou por medidas preventivas de segurança
- (iii) Nicho/Pedra/Espaço condizente com o produto, considerando a altura x largura x profundidade especificada, conforme regras estabelecidas pelo fabricante.
- (iv) Saída de ventilação de acordo com as especificações do fabricante (entrada de ar na parte inferior do nicho e saída de ar na parte superior do nicho).

b) Coberturas específicas:

- (i) Verificação da existência de saída de ar.
- (ii) Colocação de borracha de vedação em torno do nicho e fixação de travas na parte inferior do produto (quando estes fazem parte do acessórios de montagem do produto em constam em sua embalagem original).
- (iii) Verificação da tensão de alimentação elétrica.

- (iv) Troca de tomada para o padrão brasileiro, conforme NBR 14.136*
- (v) Verificação do tipo e pressão do gás que abastece a residência.
- (vi) Fornecimento* e instalação do flexível, válvula de bloqueio, adaptadores, injetores e lâmpada de 20/25W 127 ou 220v.
- (vii) Realização de conversão gratuita para o tipo de gás que abastece o local, mediante autorização do cliente no local**.
- (viii) Nivelamento de pés e portas.
- (ix) Ajustes do nível das chamas e demais recursos (ex. iluminação interna, temporizador, acendimento automático, etc).
- (x) Teste de estanqueidade (vazamento).
- (xi) Testes de funcionamento do produto.
- (xii) Orientações para utilização do produto.

*Caso Necessário

** Sujeito à disponibilidade de kits conversão fornecidos pelos fabricantes

5.5. DEPURADOR COM OU SEM DUTO

a) Pré requisitos:

- (i) Local a ser instalado isento de encanamentos, moldura de gesso, armários, prateleiras e janela.
- (ii) Ponto elétrico, próximo ao produto.
- (iii) Saída de exaustão centralizada com 12 cm de diâmetro. Fogão instalado ou nicho do fogão exatamente determinado.

b) Coberturas específicas:

- (i) Centralização e fixação do depurador na parede.
- (ii) Fornecimento de duto conforme especificações do fabricante*
- (iii) Instalação de até **3 (três) metros** de duto (modo exaustor)*
- (iv) Instalação do Filtro do Depurador (modo depurador).

*Caso Necessário

5.6. PRÉ-VISITA PARA INSTALAÇÃO DE COIFA (quando necessário)

a) Coberturas específicas:

- (i) Realiza todas as medidas necessárias para Instalação do produto.
- (ii) Verifica se existe a possibilidade de Instalação de Coifa tipo parede ou ilha e validar o tamanho do produto.
- (iii) Informação serão enviadas no relatório de visita com as necessidade de adequação do local como: posicionamento do ponto elétrico, saída de exaustão, passagem de duto, abertura de forro de gesso, estrutura do teto, posicionamento do fogão ou cooktop (pedra/mármore/móvel no local), entre outras possíveis observações.

5.7. COIFA PAREDE

a) Pré-requisitos:

- (i) Local a ser instalado isento de encanamentos, moldura de gesso, armários, prateleiras e janela.

- (ii) Ponto elétrico a **2,30 metros** do piso e centralizado com o fogão.
- (iii) Saída de exaustão acima do ponto elétrico com **16 (dezesseis) cm** de diâmetro para duto de **15 (quinze) cm** e saída de **13 (treze) cm** para duto de **12 (doze) cm** (conforme especificação do produto).
- (iv) Fogão instalado ou nicho do fogão exatamente determinado.
- (v) Altura mínima do pé direito da residência – **2,40 metros**.
- (vi) Altura máxima do pé direito da residência – **2,80 metros**.

b) Coberturas específicas:

- (i) Marcação do local de Instalação.
- (ii) Fornecimento de duto conforme especificações do fabricante*
- (iii) Instalação de até **3 (três) metros** de duto antes de fechar o forro de gesso ou com o gesso pronto.
- (iv) Furação e fixação dos suportes (modo 1,2 e 3), conforme marcações.
- (v) Fixação da Coifa (corpo) nivelando a mesma.
- (vi) Instalação de Telescópio, fazendo o recorte quando necessário.
- (vii) Instalação dos filtros (quando incluso no produto) e no modo depurador.

*Caso Necessário

5.8. COIFA ILHA

a) Pré-requisitos:

- (i) Local a ser instalado isento de encanamentos, moldura de gesso, armários, prateleiras e janela.
- (ii) Abertura no forro de gesso de, 60 x 60 centralizado com o eixo do fogão.
- (iii) Ponto elétrico Centralizado ou dentro do forro, com sobra de 50 cm.
- (iv) Fogão instalado ou nicho do fogão exatamente determinado.
- (v) Altura mínima do pé direito da residência – **2,40 metros**.
- (vi) Altura máxima do pé direito da residência – **2,80 metros**.
- (vii) Espaço entre o forro de gesso e teto, de no mínimo, **17 (dezesete) cm** (para passagem do duto).
- (viii) Saída de exaustão, no máximo, a **6 (seis) metros** de distância com **16 (dezesseis) cm** de diâmetro para duto de **15 (quinze) cm** e saída de **13 (treze) cm** para duto de **12 (doze) cm** (conforme especificação do produto).

b) Coberturas específicas:

- (i) Marcação do local de Instalação.
- (ii) Fornecimento de duto conforme especificações do fabricante. *
- (iii) Instalação de até **3 (três) metros** de duto antes de fechar o forro de gesso ou com o gesso pronto. *
- (iv) Furação e fixação dos suportes (modo 1,2 e 3), conforme marcações.
- (v) Fixação da Coifa (corpo) nivelando a mesma.
- (vi) Instalação de Telescópio, fazendo o recorte quando necessário.
- (vii) Instalação dos filtros (quando incluso no produto) e no modo depurador.

*Caso Necessário

6. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS

6.1. TELEVISORES

6.1.1. Instalação em superfícies com a base da TV.

a) Pré-requisitos:

- (i) O móvel ou local deve ser maior (largura e comprimento) que a base da TV.
- (ii) Ponto elétrico a no máximo **80 (oitenta) cm** de distância do produto.
- (iii) Os aparelhos que já estão no local devem possuir cabos de ligação com medida que permita o alcance à TV, sem esticar e em perfeito estado de funcionamento.
- (iv) Local apto para Instalação (sem televisor antigo).

b) Coberturas específicas:

- (i) Conexão com os equipamentos já existentes e instalados no local
- (ii) Configuração e atualização dos aplicativos da TV e funções de conectividade com a internet e aplicativos.
- (iii) Pareamento de acessórios que podem ser utilizados para o controle do televisor, desde que confirmado a compatibilidade pelo fabricante até 2 (dois) dispositivos.
- (iv) Fornecimento e conexão de UM Cabo HDMI de no mínimo 3 metros*
- (v) Fornecimento e conexão de UM Cabo Optico de no mínimo 2 metros*
- (vi) Fornecimento e Troca de tomada, padrão brasileiro conforme NBR 14.136*

*Caso Necessário

6.1.2. Instalação na parede/painel de madeira com o suporte

a) Pré-requisitos:

- (i) Estrutura de construção reforçada (parede, tijolos, reboco e revestimento) Parede deve estar livre de encanamentos e conduites.
- (ii) O painel deve suportar o peso da TV, de acordo com as especificações do fabricante do móvel.
- (iii) Com uso do suporte articulado, a fixação do painel de madeira deverá assegurar a sustentação do televisor.
- (iv) O ponto elétrico, preferencialmente, deve estar na parede atrás da TV e ao máximo de **50 (cinquenta) cm** de distância do produto.
- (v) Para passagem de cabos por tubulações (conduites ou cano) é necessário o mínimo de **1 (uma) polegada** com a passagem livre para cada 2 (dois) **aparelhos** pela quantidade de aparelhos que irão ser ligados à TV.
- (vi) Os aparelhos que já estão no local devem possuir cabos de ligação com medida que permita o alcance à TV, sem esticar e em perfeito estado de funcionamento.
- (vii) Nicho com **10 (dez) cm** de profundidade a mais que o comprimento do aparelho. A altura x largura deve estar de acordo com as especificações do produto.

b) Coberturas específicas:

- (i) Conexão com os equipamentos já existentes e instalados no local.

- (ii) Fixação do suporte na altura desejada pelo cliente ou responsável.
- (iii) Configuração e atualização dos aplicativos da TV e funções de conectividade com a internet.
- (iv) Pareamento de acessórios que podem ser utilizados para o controle do televisor, desde que confirmado a compatibilidade pelo fabricante 2 (dois) dispositivos.
- (v) Fornecimento e conexão de UM Cabo HDMI de no mínimo 3 metros*
- (vi) Fornecimento e conexão de UM Cabo Optico de no mínimo 2 metros*
- (vii) Fornecimento e Troca de tomada, padrão brasileiro conforme NBR 14.136*

*Caso Necessário

6.2. HOME THEATER

a) Pré-requisitos:

- (i) Os dutos por onde os cabos forem passar, devem estar livres e desobstruídos.
- (ii) O ponto elétrico deve estar na distância suficiente do comprimento do fio elétrico do aparelho, garantindo que o fio não fique esticado (válido para todos os fios existentes do aparelho).
- (iii) Os aparelhos que já estão no local devem possuir cabos de ligação com medida que permita o alcance à TV, sem esticar e em perfeito estado de funcionamento.
- (iv) Nicho com **10 (dez) cm** de profundidade a mais que o comprimento do aparelho. A altura x largura deve estar de acordo com as especificações do produto.
- (v) Para home theater wireless, as caixas acústicas traseiras são ligadas (com cabos) a um transmissor, que precisa de alimentação elétrica, então para garantir a qualidade de áudio e a disposição correta das caixas acústicas, é necessário um ponto de energia posicionado na parte traseira do ambiente.
- (vi) Nos casos em que as caixas frontais forem colocadas em painel de madeira, as ripas do painel devem possuir passagem para os fios, com guia ou de fácil acesso para realizar a passagem dos fios.

b.1. Coberturas específicas para plano HOME THEATER BASICO:

- (i) Conexão dos cabos no televisor ou receiver e, se necessário, passagem dos fios por dutos ou móveis.
- (ii) Conexão com os equipamentos já existentes e instalados no local desde que estejam em perfeito funcionamento.
- (iii) Ajustes das caixas acústicas nos móveis ou pedestais.
- (iv) Organização dos cabos por baixo de tapetes ou móveis.
- (v) Fornecimento e conexão de UM Cabo Optico de no mínimo 2 metros*
- (vi) Fornecimento e Troca de tomada, padrão brasileiro conforme NBR 14.136*

*Caso Necessário

b.2. Coberturas específicas para plano HOME THEATER INTERMEDIÁRIO:

- (i) Contempla todas as coberturas do plano HOME THEATER BASICO.
- (ii) Ajustes das caixas acústicas na parede.
- (iii) Organização dos cabos das caixas traseiras e colagem com cola quente (somente dos cabos que acompanham o produto).
- (iv) Furação no móvel para passagem dos cabos (somente **1 (um) furo** de serra copo no móvel/estante). Para execução desta ação é necessário a presença do marceneiro ou responsável para indicar o local onde é possível realizar o furo.

- (v) Fornecimento e conexão de UM Cabo HDMI de no mínimo 3 metros*
- (vi) Fornecimento e conexão de UM Cabo Optico de no mínimo 2 metros*
- (vii) Fornecimento e Troca de tomada, padrão brasileiro conforme NBR 14.136*

*Caso Necessário

b.3. Coberturas específicas para plano HOME THEATER ESPECIAL:

- (i) Contempla todas as coberturas do plano HOME THEATER INTERMEDIÁRIO.
- (ii) Caso o cliente deseje embutir as caixas acústicas está contemplado a Instalação de até **1 (um) par** de caixa acústica;
- (iii) Passagem de cabos pelo forro, painel e conduites;
- (iv) Equalização do som;
- (v) Televisor já deve estar instalado e funcionando;
- (vi) Fixação de fios externos com cola quente.
- (vii) Fornecimento e conexão de UM Cabo HDMI de no mínimo 3 metros*
- (viii) Fornecimento e conexão de UM Cabo Optico de no mínimo 2 metros*
- (ix) Fornecimento e Troca de tomada, padrão brasileiro conforme NBR 14.136*

*Caso Necessário

Obs.: Não inclusa a Instalação do Televisor e nem fixação de canaletas na parede ou rodapé.

6.3. SOUNDBAR

a) Pré-requisitos:

- (i) Os dutos por onde os cabos forem passar, devem estar livres e desobstruídos.
- (ii) Televisor já deve estar instalado e funcionando.

b) Coberturas específicas:

- (i) Conexão dos cabos no televisor ou receiver e, se necessário, passagem dos fios por dutos ou moveis (desde que projetados para tal).
- (ii) Fornecimento e conexão de UM Cabo Optico de no mínimo 2 metros*
- (iii) Fornecimento e Troca de tomada, padrão brasileiro conforme NBR 14.136*

*Caso Necessário

6.4. PRÉ-VISITA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

a) Coberturas específicas:

- (i) Verificar as condições do local da Instalação.
- (ii) Conferir dimensões do local da Instalação (área e volume).
- (iii) Conferir se não há particularidades na Instalação que apontem limitações quanto aos modelos de aparelhos e suas dimensões.
- (iv) Instruir o cliente quanto ao posicionamento das unidades evaporadora (interna) e condensadora (externa) exemplo local onde será instalado.
- (v) Instruir o cliente quanto à localização do ponto elétrico, bitola dos fios e disjuntores de proteção, conforme normas estabelecidas pelo fabricante.
- (vi) Cálculo de carga térmica estimado para verificação da capacidade do aparelho.
- (vii) Indicação do melhor condicionador de ar para o ambiente e melhor posicionamento do aparelho no ambiente.

- (viii) Elaboração e envio de orçamento personalizado e individual para execução do serviço.

Obs.: Após a visita prévia, o cliente poderá ir até a loja, escolher o modelo adequado e adquirir o serviço de Instalação. Nesta visita prévia não será realizada a Instalação do aparelho de Ar Condicionado.

6.5. AR CONDICIONADO SPLIT E JANELA

a) Pré requisitos:

- (i) Ter sido realizada a Pré Visita e adquirido o orçamento (projeto individual).

b) Coberturas específicas:

- (i) Furação com serra copo para passagem das tubulações e cabos de interligação
- (ii) Instalação de suporte parede ou calço de borracha. *
- (iii) Passagem de tubulação de cobre. *
- (iv) Fixação das unidades evaporadora e condensadora.
- (v) Materiais como tubulação e suporte/calço de borracha, entra no orçamento, não pode ser material (caso necessário).
- (vi) Conexão do produto ao ponto elétrico utilizando o tipo de cabo recomendado pelo fabricante para o produto específico. *
- (vii) Testes de pressurização com nitrogênio
- (viii) Execução do vácuo
- (ix) Teste de vazamento.
- (x) Teste completo de funcionamento.
- (xi) Orientação de uso completa.

*Conforme Projeto

c) Exclusões específicas:

- (i) Retirada de móveis ou produtos do local de Instalação.
- (ii) Quebra ou demolição de paredes (de qualquer material) para embutir tubulações.
- (iii) Passagem de cabos de energia ou Instalação de disjuntor elétrico.
- (iv) Modificação de estrutura existente.
- (v) Abertura de forro ou sanca de gesso.
- (vi) Recomposição de forro ou sanca de gesso.
- (vii) Instalação fora dos padrões de exigência dos fabricantes ou fora do orçamento.
- (viii) Acabamento ou pintura em paredes.
- (ix) Modificação na estrutura do equipamento.
- (x) Uso de cadeirinha para Instalação de unidades condensadoras (externas) em fachadas.
- (xi) Instalação com altura no máximo 4 metros, com auxílio de andaime.
- (xii) Intervenções ou ajustes na unidade condensadora do sistema de ar condicionado, instalada em ambiente externo ao objeto de refrigeração e de higienização.

Obs.: Para aquisição desta Instalação é indispensável à Pré Visita Técnica, item 8.3.2.7

Obs.: O serviço de Instalação de Ar Condicionado somente será realizado após a aquisição e execução do serviço de Pré-Visita Técnica, item 8.2.7.

7. FECHADURAS DIGITAIS

a) Coberturas específicas:

- (i) Verificação das espessuras da porta especificações do fabricante.
- (ii) Verificação do batente
- (iii) Verificação do acabamento da porta
- (iv) Furacão da porta e batente
- (v) Fixação da fechadura
- (vi) Teste de funcionamento
- (vii) Configuração da fechadura
- (viii) Gravação das digitais
- (ix) Orientação de uso
- (x) A porta deverá ter a espessura de acordo com as especificações de cada produto considerando mínimo e máximo em milímetros
- (xi) Configuração, cadastro de cartões, senhas e/ou digitais e orientação de uso é de suma importância a presença do cliente (usuário) no dia da Instalação pois toda configuração deverá ser feita no mesmo dia da Instalação, assim como o cadastro de todas as digitais e a orientação de uso.
- (xii) Se o produto não estiver dentro das especificações do fabricante, não será possível a Instalação

b) Exclusões específicas:

- (i) Instalação em porta de superfícies metálica, vidro, com desenhos, entalhes, folha dupla, camarão e sanfonadas, de correr ou venezianas.
- (ii) Acabamento de batentes e arremates de produtos antigos (ficam por conta do cliente).
- (iii) Visitas extras para reconfiguração e/ou orientação de uso.

8. MÓVEIS E KIDS (Móveis, berços, camas e nichos)

a) Coberturas específicas:

- (i) Aberturas das embalagens
- (ii) Identificação das peças e avaliação caso não tenham avarias
- (iii) Montagem do móvel
- (iv) Fixação de peças (gavetas, nichos e bases com pés)
- (v) Testes de resistência do produto
- (vi) Colocação do móvel em local indicado pelo cliente.
- (vii) Orientação de uso, conservação e limpeza.
- (viii) O produto será instalado sobre uma forragem protetora (podendo esta ser a embalagem do produto ou manta do material dos técnicos).

b) Exclusões específicas:

- (i) Local em obras não será executado o serviço.
- (ii) Caso equipe identifique alguma avaria nas peças do móvel, não será possível Instalação do produto.

- (iii) Desinstalação de moveis antigos

9. ASSENTOS E VASOS SANITÁRIOS

a) Coberturas específicas:

9.1.1. Visita de Avaliação:

Avaliação do Local de Instalação, incluindo parte elétrica, hidráulica e física (local de Instalação, distância da saída de esgoto, entrada de água do local da bacia). As Adequações contempladas nos serviços serão apontadas ao Cliente após conclusão da Visita de Avaliação.

9.1.2. Adequação:

- (i) Preparação do local para Instalação, limpeza prévia e furos para fixação da bacia no chão;
- (ii) Uso de silicone e arremates transparentes e/ou brancos;
- (iii) Alteração do ponto de elétrica;
- (iv) Mudança da saída de esgoto e/ou da entrada de água, ajustes e arremates, assentamento do revestimento;
- (v) Possíveis impermeabilizações e tratamentos similares no revestimento;
- (vi) Emissão de ART por profissional responsável. *
- (vii) Fornecimento de Materiais para realizar o serviço como cimento, fio elétrico de até 10 metros, encanamento, tomada, argamassa, impermeabilizante, gesso;
- (viii) Retirada e descarte adequado do vaso instalado no Local de Instalação.

*Caso Necessário

b) Requisitos mínimos do Local de Instalação

- (i) Ponto de esgoto e hidráulica em um raio de até 1 (um) metro da Instalação
- (ii) Ponto de energia em um raio de até 5 (cinco) metros da Instalação

As adequações não englobam fornecimento dos revestimentos (piso, pedras, porcelanatos, azulejos, metais, etc.).

10. SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE PRODUTOS

10.1. AR CONDICIONADO

a) Coberturas específicas:

- (i) Limpeza interna e externa da unidade interna (“evaporadora”);
- (ii) Limpeza dos filtros internos, das serpentinas, das ventoinhas e do painel externo;
- (iii) Uso de ferramentas de limpeza e aplicação de líquidos com função anticorrosiva e bactericida nas partes internas da evaporadora;
- (iv) Uso de coletor de líquidos e resíduos, sujeito à viabilidade técnica para aplicação, instalado junto ao aparelho “evaporadora de ar condicionado”, de forma a evitar ou minimizar sujeiras no ambiente da execução do serviço;
- (v) Será fornecido pelo técnico a opção de produtos de higienização com ou sem perfume (fragrância);
- (vi) Avaliação visual do funcionamento das turbinas de ventilação;
- (vii) Avaliação visual das bandejas de dreno quanto a vazamentos;

- (viii) Verificação de funcionamento dos comandos eletromecânicos e eletrônicos do(s) aparelhos(s);
- (ix) O técnico poderá a seu critério, e sob de acordo do Cliente no momento da execução do serviço, realizar pequenos ajustes que não requeiram a troca de peças e serviços de alvenaria;
- (x) Uso de termômetro digital para auferir a temperatura na saída da evaporadora;
- (xi) Medição de nível de carga de gás com manômetro, quando identificada a necessidade pelo técnico designado ao serviço;
- (xii) Teste final de funcionamento do aparelho (funcionamento das funções do aparelho no aparelho remoto do mesmo, disponibilizado pelo Cliente);
- (xiii) Envio ao e-mail informado pelo Cliente no momento da contratação do serviço, de relatório de execução do serviço com imagens da execução da limpeza, demonstrando imagens do aparelho (interna e/ou externa ao aparelho) antes da execução da limpeza e após a execução do serviço;
- (xiv) O serviço é realizado utilizando equipamentos específicos para sistemas de refrigeração, homologados pela Fast Shop, além do uso de produtos de limpeza e higienização adequados à sistemas de refrigeração.

b) Exclusões específicas:

- (i) Serviço não aplicável à aparelhos de ar condicionado distintos do tipo Split “Hi-Wall” e Cassete;
- (ii) O serviço de carga de gás é realizado por meio de serviço adicional, após diagnóstico realizado pelo técnico designado ao serviço.
- (iii) O técnico designado ao serviço não realiza serviços de alvenaria e troca de peças do(s) aparelho(s) de ar condicionado.
- (iv) O serviço não é executado em aparelhos instalados em altura superior a 3 metros.
- (v) Não estão incluídas intervenções ou ajustes na unidade condensadora do sistema de ar condicionado, instalada em ambiente externo ao objeto de refrigeração e de higienização.

10.2. ESTOFADOS

a) Coberturas específicas:

- (i) Prestação de serviço de mão de obra, por equipe técnica designada pela Fast Shop, destinado à aspiração, limpeza, higienização e/ou impermeabilização de móveis tais como sofás com assento fixo ou com assento retrátil, almofadas, poltronas, cadeiras, colchões, através do uso de maquinário e produtos de limpeza profissional à base de água;
- (ii) Preparação do local para execução do serviço, incluindo a aplicação de materiais de proteção no piso, parede e demais móveis, quando aplicável, evitando respingos de materiais e líquidos resultantes do processo de execução da limpeza;
- (iii) Limpeza, lavagem, amenização ou remoção de manchas pré existentes, sempre que possível, de tecidos brancos ou coloridos, do tipo: algodão, poliéster, brim, viscose, lã, sarja, linho, seda, nylon, veludo, tweed, tafetá, chennile e couro, entre outros.
- (iv) Limpeza e organização do ambiente utilizado para execução do serviço, após a conclusão do mesmo;

- (v) O tempo para execução do serviço pode sofrer variação de acordo com as características do objeto, dimensões e quantidade de itens contratados, bem como tipo e estado de conservação do tecido;
- (vi) Orientação ao Cliente ou responsável no local, dos procedimentos realizados e orientação de conclusão de secagem e uso do estofado, quando aplicável;
- (vii) Envio de relatório, ao email do Cliente informado durante o processo de compra, podendo incluir fotos de estado de limpeza do objeto, antes e após a execução do serviço de limpeza e higienização, incluindo notas técnicas relevantes identificadas pela equipe técnica designada pela Fast Shop.

b) Exclusões específicas:

- (i) Lavagem de sofás provenientes de enchentes ou alagamentos;
- (ii) Almofadas decorativas, que não fazem parte do encosto original do estofado objeto do serviço;
- (iii) Estofados com material considerado demasiadamente sensível pela equipe técnica;
- (iv) Serviços de tapeçaria ou de recuperação;
- (v) Execução em produtos com estrutura comprometida, seja em sua construção, suporte ou tecidos em condições que possam ser agravados durante ou após a execução do serviço;
- (vi) A Fast Shop não se responsabiliza por qualquer uso indevido dos estofados objetivo do serviço contratado, durante ou após a conclusão do serviço prestado de higienização, limpeza, impermeabilização e período de secagem do estofado.